

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.724 • Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 054/2018 de Aquisição de Medicamentos - Processo nº 35159/2018

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 35159/2018 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 104.665,79 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de Agosto de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Aviso de Prorrogação de abertura de licitação com 2º adendo.

Pregão Presencial nº 037/2019 - Processo nº 11.771/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

A Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados que a entrega e abertura dos envelopes correspondente a licitação acima referenciada objetivando contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento dos eventos da fundação da cultura e do patrimônio histórico de corumbá, marcada para 16/08/2019 às 08:30 horas fica prorrogada para 19/08/2019 às 10:30 horas, em virtude do 2º adendo do edital.

DO ADENDO:

ONDE CONSTA: (...) no anexo I - proposta de preços: quant. 3 para os itens: 01 à 18 e item 01 do termo de referência.

Passe a constar: (...) no anexo I - proposta de preços quant. 2 para os itens: 01 à 18

e item 01 do termo de referência.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 083/2019/SEMED

Processo nº 21.587/2019, Pregão Presencial: 028/2019 - Registro de Preço nº 8.524/2019 - Ata de Registro de Preço nº 006/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 24.596.082/0001-47 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits escolares para atender aos estudantes matriculados, no Ensino Fundamental (séries iniciais) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME.

VALOR: R\$ 372.974,10 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme empenhos nº 611, 612 e 108/2019.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental;

24.92.12.361.0103.2581 - Manutenção do Ensino Fundamenta - 40% - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/08/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 073/2019 - Processo nº 34.257/2018.

Objeto: Referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



permanentes (otóscopo, adipômetro, armário, cadeira e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRENCIA nº 03/2019 - Processo nº 9714/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO: TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE) E TRECHO 02 RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Data da Abertura: 10 de setembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 06 de agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 23/2018. Processo - 3.287/2018. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto - Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/07/2019.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Especial, respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 049/2019 - SMS

Processo nº 40.379/2018 - Tomada de Preços nº 004/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. Construtora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.706/0001-21.

Objeto: Construção de Gradil de Proteção Frontal para a UBS - Unidade Básica de Saúde Porte II Bonifácio T. Tiaen, Rua Projetada B, Quadra 08 - Conjunto Habitacional Ernesto Sassida, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 40.800,01 (quarenta mil oitocentos reais e um centavo)

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 022591 - Fundo Municipal de Saúde - SMS

25.91.10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso Orçamentário - 131.009

315 - Ficha

Data da Assinatura: 02/08/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Alisson Vicente Jordão - A. M. Construtora Comércio e Serviços Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	4
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	5
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	5

regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 72/2019 - Processo nº 3232/2019.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque), intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, Conselheiros Tutelares e Municipais em viagens de interesse do município.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 20 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 060/2019 - Processo nº 349/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de consumo (forma, caneca, copo, talher e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os itens: item 3 no valor total de R\$ 75,00, item 4 no valor total de R\$ 183,00, item 5 no valor total de R\$ 118,50, item 6 no valor total de R\$ 123,00, item 8 no valor total de R\$ 344,00, item 11 no valor total de R\$ 41,40, item 12 no valor total de R\$ 41,40, item 13 no valor total de R\$ 133,20, item 14 no valor total de R\$ 31,20, item 15 no valor total de R\$ 37,50, item 21 no valor total de R\$ 90,00, item 22 no valor total de R\$ 85,00, item 26 no valor total de R\$ 180,00, item 27 no valor total de R\$ 150,00, item 28 no valor total de R\$ 150,00, item 29 no valor total de R\$ 200,00, item 30 no valor total de R\$ 40,00, item 36 no valor total de R\$ 42,00, item 40 no valor total de R\$ 69,00, item 42 no valor total de R\$ 75,00, item 43 no valor total de R\$ 42,00, item 45 no valor total de R\$ 90,00, item 52 no valor total de R\$ 525,00, item 55 no valor total de R\$ 948,00, 2) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 2 no valor total de R\$ 143,60, item 7 no valor total de R\$ 334,00, item 17 no valor total de R\$ 208,50, item 18 no valor total de R\$ 238,50, item 23 no valor total de R\$ 320,00, item 25 no valor total de R\$ 359,80, item 32 no valor total de R\$ 415,50, item 34 no valor total de R\$ 349,00, item 37 no valor total de R\$ 837,60, item 38 no valor total de R\$ 1.680,00, item 46 no valor total de R\$ 231,00, item 53 no valor total de R\$ 2.421,00, item 54 no valor total de R\$ 1.614,00, item 57 no valor total de R\$ 738,00, 3) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 344,00, item 16 no valor total de R\$ 73,80, item 24 no valor total de R\$ 232,50, item 31 no valor total de R\$ 497,00, item 33 no valor total de R\$ 606,00, item 39 no valor total de R\$ 161,87, item 41 no valor total de R\$ 120,00, item 44 no valor total de R\$ 70,00, item 47 no valor total de R\$ 347,00, item 48 no valor total de R\$ 47,25, item 50 no valor total de R\$ 7.800,00, item 56 no valor total de R\$ 567,00, item 58 no valor total de R\$ 564,10, item 59 no valor total de R\$ 352,00, item 60 no valor total de R\$ 597,50, 4) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 9 no valor total de R\$ 159,60, item 10 no valor total de R\$ 239,70, item 19 no valor total de R\$ 158,70, item 20 no valor total de R\$ 125,70, item 35 no valor total de R\$ 200,00, item 49 no valor total de R\$ 144,00, item 51 no valor total de R\$ 12.660,00.

CORUMBÁ /MS 06 de Agosto de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel/SEMFAD/ Nº 004/2012 no Município de Corumbá/MS

Processo 21.637/2012/SEMFAD

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 10 (dez) meses, a contar do seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel utilizado com base na justificativa constante no expediente à fl 352 dos autos Nº 21.637/2012.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA: 05/08/2019

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017 e IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA UNIÃO LTDA, representante legal do Sr. Jurandir Xavier dos Santos, Luzia Xavier dos Gomes, Judite Xavier Loio, Juscelino Xavier dos Santos, Jandir Xavier dos Santos, Jairson Xavier dos Santos e Juarez Xavier dos Santos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017 - Processo 214.306/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Eunice Bras de Souza.
 Objeto: Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja 02/08/2019, ou até a homologação de eventual concurso para o preenchimento de tal vaga, em virtude da justificativa apresentada às fls. 52/53 dos autos nº 214.306/2017. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 01/08/2019.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Eunice Bras de Souza.

Extrato do 5º Termo de Apostila Contrato Administrativo para Locação de Imóvel nº 001/2017 - Processo nº 8.949/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Pack Express Ltda - EPP.
 Objeto: Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o 4º Termo de Apostila celebrado para atualização do valor mensal do Contrato nº 001/2017, no que tange:
Onde se lê:
 Pela presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de **R\$ 15.033,63 (Quinze mil e trinta e três reais e sessenta e três centavos)** o valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO** e a Empresa **PACK EXPRESS LTDA - EPP**, em virtude da variação do IGP-M do período e, conforme cálculo elaborado em fls. 176/177 do Processo Administrativo nº 8.949/2017.

Leia-se:
 Pela presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de **R\$ 14.592,50 (Quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** o valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO** e a Empresa **PACK EXPRESS LTDA - EPP**, em virtude da variação do IGP-M do período e, conforme cálculo elaborado em fls. 176/177 do Processo Administrativo nº 8.949/2017.
 Data da Assinatura: 27/07/2019.
 Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 16/26/2017
 Processo nº 18620/2017
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, a **Convocação da próxima candidata classificada** no Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de Profissional, para atuar na Secretaria de Assistência Social, compondo a Equipe de Referência do Programa Federal - Criança Feliz.

DA CONVOCAÇÃO.

Fica convocada para Entrega de Documentos a candidata relacionada abaixo, que deverá se apresentar na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884 até o dia 13 de Agosto de 2019 das 07:30 às 13:30.

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Conforme o Edital 16/01/2017, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;

- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e para vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Corumbá, 07 de Agosto de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 19317/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rayssa Rojas Bobadilha.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$: 1.104,73 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 181000 - Recurso Orçamentário
 102 - Recurso Financeiro
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 102000- Recurso Orçamentário
 1 - Recurso Financeiro
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rayssa Rojas Bobadilha.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 19281/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Veluma Caroline Achaval Ferreira.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$: 1.104,73 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 181000 - Recurso Orçamentário
 102 - Recurso Financeiro
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 102000- Recurso Orçamentário
 1 - Recurso Financeiro
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.



ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Veluma Caroline Achaval Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 19334/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Gilza Adrielle Melo Oliveira de Magalhaes.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.104,73 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

102000- Recurso Orçamentário

1 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Gilza Adrielle Melo Oliveira de Magalhaes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 19505/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Kleber de Carvalho.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.104,73 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

102000- Recurso Orçamentário

1 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Kleber de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 19381/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Thiago Assis Mattos.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.104,73 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

102000- Recurso Orçamentário

1 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Thiago Assis Mattos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº74/2018

1º Aditivo ao Contrato 74/2018

PARTES: ROSIMEIRE DOS SANTOS AJALA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 01/08/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/08/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rosimeire dos Santos Ajala.

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 008/2018

Originada do Processo nº 2.097/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018. Objeto:

Registro de Preços Aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial (insulina, baclofeno 10mg, sulfato de glicosamina+sulfato sódico de condroitina, crestor 20mg, formoterol 12mg+400mg, gabapentina 300mg e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

ATA: 31/10/2018 VALOR: R\$ 3.180,00 HISTÓRICO - Aquisição de medicamentos.

ATA: 008/2018 - PP - 049/2018

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
11	OXIBUTININA 5 MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão caixa com 60 comprimidos.	CAIXA	100	APSEN	31,80	3.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.180,00

Corumbá, 06 de agosto de 2019
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro



de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. **30/2019**, oriundo do Processo de utilização nº 23.678/2019, Ata de Registro de Preços nº 01/2019, Pregão Presencial nº 36/2019, Processo nº 12.803/2019, que tem como objeto contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 23.678/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **Athayde Oliveira dos Santos Junior**, mat. nº. 10079001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 30/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 23.678/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 30/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 07 de Agosto de 2019.

Joílson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. **30/2019**, oriundo do Processo de utilização nº 23.678/2019, Ata de Registro de Preços nº 01/2019, Pregão Presencial nº 36/2019, Processo nº 12.803/2019, que tem como objeto contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 23.678/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **Athayde Oliveira dos Santos Junior**, mat. nº. 10079001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 30/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 23.678/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 30/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de agosto de 2019.

Corumbá-MS, 07 de Agosto de 2019.

Joílson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

**SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a dispensa e designa Guarda Municipal ao cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Corumbá.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 71, V da Lei Complementar 219, de 20 de dezembro de 2017 e art. 4º, §1º do Decreto nº 993, de 1º de Dezembro de 2011,

NORMATIZA:

Art. 1º Fica dispensado **JOSÉ ROBERTO PERES**, Mat. 312 - Guarda Municipal, do cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Corumbá-MS;

Art. 2º Fica designado **EDELSON DA SILVA GOMES**, Mat. 3552 - Guarda Municipal, para exercer o cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Corumbá-MS.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 07 de agosto de 2019.

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 787 de 19/11/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMPC

Torna pública a relação dos projetos inabilitados, após avaliação técnica-documental, do Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado na reunião ordinária do dia 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos **INABILITADOS**, após análise, pelo CMPC, dos aspectos técnicos, documentais e jurídicos, correspondentes ao Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal:

Proponente	Campo Cultural	Área Específica	Protocolo	Motivo da inabilitação
F. D. M. C.	Do audiovisual, do livro, da leitura e da literatura	Publicações e mídias impressas	PMC, 29/7/2019, às 11h29	Descumprimento do parágrafo único do art. 23 (Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal)

Art. 2º O proponente inabilitado será informado, por correspondência eletrônica (e-mail), sobre o resultado da avaliação e, tendo interesse, poderá solicitar acesso à súmula de avaliação, pessoalmente, na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico - FCPH.

Parágrafo único. A FCPH tem sede na Rua Delamare, nº 1557, Bairro Centro, Prédio do Espaço Educacional, 1º andar, com atendimento das 07h30 às 13h30.

Art. 3º O prazo para apresentação de recursos contra a relação de projetos habilitados encerra-se no dia 09 de agosto de 2019.

§1º Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, até às 12h da data limite, endereçados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FIC/Pantanal;

§2º O recurso deverá apresentar o nome completo do proponente e nome do projeto, além dos argumentos e exposições pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 06 de agosto de 2019.

Livia Galharte Gaertner

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMPC

Torna pública a relação dos projetos habilitados, após avaliação técnica-documental, do Edital nº



001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado na reunião ordinária do dia 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos HABILITADOS, após análise, pelo CMPC, dos aspectos técnicos, documentais e jurídicos, correspondentes ao Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal:

Proponente	Nome do Projeto	Campo Cultural	Área Específica
Kaíza da Costa Alves	"Quarteto Adagietto"	Das artes de espetáculo	Música
Kelven Alex Lopes de Jesus	"Espetáculo Carne Quebrada"	Das artes de espetáculo	Dança
Marco Aurélio Machado de Oliveira	"Corumbá pelas ruas e cemitérios"	Do audiovisual, do livro, da leitura e da literatura	Publicações e mídias impressas
Marlene Terezinha Mourão	"Mariadadô, o livro 2"	Do audiovisual, do livro, da leitura e da literatura	Publicações e mídias impressas
Nathália Claro Moreno	"Pensando a cidade: Corumbá em perspectiva interdisciplinar"	Do audiovisual, do livro, da leitura e da literatura	Publicações e mídias impressas
Wanessa Pereira Rodrigues	"Patrimônio vivo: uma experiência de troca de saberes"	Do patrimônio	Patrimônio cultural

Parágrafo único. Conforme a relação disposta, foram consideradas habilitadas 06 (seis) propostas, sendo contabilizadas um total de 07 (sete) recebidas.

Art. 2º O proponente cujo nome não conste na relação dos habilitados poderá solicitar acesso à súmula de avaliação, pessoalmente, na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico - FCPH.

Parágrafo único. A FCPH tem sede na Rua Delamare, nº 1557, Bairro Centro, Prédio do Espaço Educacional, 1º andar, com atendimento das 07h30 às 13h30.

Art. 3º O prazo para apresentação de recursos contra a relação de projetos habilitados encerra-se no dia 09 de agosto de 2019.

§1º Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, até às 12h da data limite, endereçados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FIC/Pantanal;

§2º O recurso deverá apresentar o nome completo do proponente e nome do projeto, além dos argumentos e exposições pertinentes.

Art. 4º Conforme previsto no art. 30 do Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal, o projeto considerado habilitado seguirá para fase de análise de mérito.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 06 de agosto de 2019.

Livia Galharte Gaertner

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

EDITAL N.023/Etapa02/CMDCA/2019

Torna Pública a Relação Nominal dos Candidatos e o Resultado da Prova de Conhecimento Específico do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 2.490/2015 faz publicar a relação nominal dos candidatos e o resultado da prova de conhecimento específico do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024, a saber:

Art. 1º - Considerando a constatação de alternativas repetidas nas **questões 02 e 15** da Prova de Conhecimento Específico do Processo Suplementar de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS;

Art. 2º - Considerando o Edital nº 022/Etapa02/Gabarito/CMDCA/2019 publicado na Edição Nº 1.722 de 05 de Agosto de 2019 no sub item 4, que descreve "A questão "eventualmente" anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os

candidatos que realizaram a Prova de Conhecimento, indistintamente"

Art. 3º - A Comissão Eleitoral do Processo Suplementar de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, **delibera pela anulação das questões 02 e 15** da Prova de Conhecimento Específico do Processo Suplementar de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS;

Art. 4º - Abaixo a relação nominal e o resultado da prova de conhecimento específico:	Candidato (a)	Acertos	Notas	Questões Anuladas	Nota	Situação
Nº da Insc						
1.	Alexandre Pinto Paiva Leite	23	5.75	0.50	6.25	Apto
2.	Adrielle Nascimento de Paiva	10	2.50	0.50	3.00	Inapto
3.	Ângela dos Santos da Trindade Souza	11	2.75	0.50	3.25	Inapto
4.	Bruna de Oliveira Farias	12	3.00	0.50	3.50	Inapto
5.	Bruna Gonçalves de Mendonça	17	4.25	0.50	4.75	Inapto
6.	Chistian Franthesco de Farias Vasquez	9	2.25	0.50	2.75	Inapto
7.	Célio do Nascimento Soares	19	4.75	0.50	5.25	Inapto
8.	Deniz Alves Tiburcio	20	5.00	0.50	5.50	Inapto
9.	Diana Ferreira da Silva	16	4.00	0.50	4.50	Inapto
10.	Dora Alvarez	17	4.25	0.50	4.75	Inapto
11.	Kamila Silva Castelo	22	5.50	0.50	6.00	Apta
12.	Lee Tener de Paula Monteiro	17	4.25	0.50	4.75	Inapto
13.	Lisângela Valdonado Gomes	18	4.50	0.50	5.00	Inapto
14.	Matias da Silva	18	4.50	0.50	5.00	Inapto
15.	Michel Vila Noortwyck	22	5.50	0.50	6.00	Apta
16.	Nadia da Silva Lozada	14	3.50	0.50	4.00	Inapto
17.	Nataly de Arruda Costa	21	5.25	0.50	5.75	Inapto
18.	Renata Erina Angelini	13	3.25	0.50	3.75	Inapto
19.	Rosemeres de Barros Soares Santos	13	3.25	0.50	3.75	Inapto
20.	Rosiane Soletto	17	4.25	0.50	4.75	Inapto
21.	Thayne Soares da Costa	22	5.50	0.50	6.00	Apta
22.	Valquiria de Castro Gonçalves Gomes Soares	17	4.50	0.50	4.75	Inapto
23.	Verônica Louise Oros Maria	14	3.50	0.50	4.00	Inapto
24.	Ygor Marcelo Chalega do Prado	17	4.25	0.50	4.75	Inapto

Art. 02 - Considera-se aprovado na Prova de Conhecimento Específico o candidato que alcançar nota mínima de 6.0 (seis) nos termos do item 12.11. Publicado no diário oficial Edição nº 1706 de 12/07/2019.

Corumbá, 07 de Agosto de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA



EDITAL N.024/Etapa02/CMDCA/2019

Torna Público data, local e Horário da Prova de Informática do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Quadrênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 faz publicar a data, horário e local da Prova de Informática, do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Quadrênio 2020/2024, a saber:

A Prova de Informática de caráter eliminatório e classificatório será aplicada no dia 16 de Agosto de 2019 (sexta-feira) às 13h. A prova acontecerá no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, sito a Rua Pedro de Medeiros, s/n, nesta cidade.

Conforme a Portaria nº 42 de 26 de junho de 2019, a banca responsável pela elaboração e aplicação da prova de informática é composta pelos seguintes membros: Diego Barros e Silva; Luiz Felipe de Souza Jimenez e Vagner da Silva Bezerra, e terá início pontualmente às 13h. Para o exame, o candidato deverá portar o documento de identidade, caneta com tinta preta ou azul.

As demais regras estão descritas na Publicação do EDITAL SUPLEMENTAR N. 018/01/CMDCA/201 - Edição nº 1706 de 12 de Julho de 2019 do item 12 e seus sub-itens.

Corumbá, 07 de Agosto de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br